



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI N.º 111/2023

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A EMPRESA WILLIAN GABRIEL BRITO LTDA OBJETIVANDO A CONTINUAÇÃO DAS ATIVIDADES DA INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES NO MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA COLUSSI LOPES DOS SANTOS, Prefeita Municipal em Exercício de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a Empresa Willian Gabriel Brito LTDA, inscrita na CNPJ sob nº 46.510.853/0001-74, estabelecida na Rua General Osorio, 202, Bairro Aparício Ribeiro, da Cidade de Ametista do Sul, para a composição do pagamento do aluguel, até o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

Parágrafo Único – O presente auxílio poderá ser prorrogado enquanto perdurar o interesse público desde que observada a viabilidade orçamentária.

Art. 2º - O Poder Executivo terá o pleno direito de fiscalizar a aplicações dos recursos da presente lei, inclusive com acesso as demonstrações contábeis a fim de verificar o adequado retorno tributário.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.865/2022.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.


MARIA COLUSSI LOPES DOS SANTOS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Na data supra.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Ametista do Sul/RS, 21 de setembro de 2023.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 111/2023

Senhor Presidente,

Caros Vereadores:

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A EMPRESA WILLIAN GABRIEL BRITO LTDA OBJETIVANDO A CONTINUAÇÃO DAS ATIVIDADES DA INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES NO MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente proposta legislativa tem como pedido atender à solicitação de empresa de confecção de grande importância no Município de Ametista do Sul/RS, para concessão de auxílio financeiro destinado ao custeio de despesa de aluguel, anteriormente concedido a outra empresa que não mais desempenha a atividade.

Importa destacar que a empresa solicitante do auxílio financeiro, além do retorno fiscal em benefício ao Poder Público, tem como contrapartida a geração de empregos aos munícipes, sendo de extrema importância para economia. Tal fundamento ganha repercussão ainda maior diante da situação atual, onde a principal atividade desempenhada – garimpos – encontram-se suspensas. Neste viés, os empregos fornecidos pela empresa, é por vezes a única fonte de recursos no âmbito familiar, uma vez que, a maioria dos trabalhadores são mulheres e, neste período, sustentam unilateralmente os seus lares.

Com o objetivo de manter o auxílio prestado e garantir o fomento e a continuidade dos serviços desempenhados pela empresa, os quais influenciam positivamente no âmbito econômico-social do município, principalmente no cenário atual, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Certos da compreensão de Vossa Excelência, despedimo-nos com as homenagens de estilo.

Cordialmente,


MARIA COLUSSI LOPES DOS SANTOS
Prefeita Municipal em Exercício

Imo. Sr.
GILMAR WINQUES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul – RS

